



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

DECRETO Nº 1771 / 2024

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 831/2023 de 04/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 137.053,87** (Cento e trinta e sete mil, cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA DO GABINETE

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00240 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.123.0004.2020 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - 1% RECEITA

01830 – 3.3.90.47.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 15.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

02470 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 1518 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.843,93

10.301.0005.2033 MANUTENÇÃO POLO ACADEMIA DE SAÚDE

02550 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.500,00

10.301.0005.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02910 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 30.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

10.304.0005.2043 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

03300 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.300,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

04220 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 2.350,00

08.244.0006.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL – SCFV

04550 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2024. Edição 3162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ pág. 38,39>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.843.0009.2085 AMORTIZAÇÃO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ

06060 – 4.6.90.71.00.00 – 00 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 5.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2099 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

06771 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 1040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 20.638,94

12.361.0012.2100 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

06830 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.322,00

06860 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 104 – Contribuições Patronais.....R\$ 99,00

07640 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 103 – Diárias - Civil.....R\$ 8.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0013.2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

09010 – 3.3.90.31.00.00 – 00 – 000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e

Outras.....R\$ 2.000,00

TOTAL...R\$ 137.053,87

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

1518.....R\$ 13.843,93

TOTAL DE SUPERÁVIT... R\$ 13.843,93

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União Ao FUNDEB VAAR - Principal.....R\$ 20.638,94

TOTAL DE EXCESSO...R\$ 20.638,94

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA DO GABINETE

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00210 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.303.0005.2041 ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA

03200 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo.....R\$ 40.300,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2024. Edição 3162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ pág. 38,39>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

15.451.0009.1017 AQUISIÇÃO DE TERRENOS

06150 – 4.4.90.61.00.00 – 00 – 000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

15.451.0009.1018 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS

06160 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

15.451.0009.1019 CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO NO CENTRO DA CIDADE

06170 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

15.451.0009.1023 PAVIMENTAÇÕES RUAS URBANAS

06240 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 12.850,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2102 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

07370 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 104 – Material de Consumo.....R\$ 3.421,00

12.361.0012.2104 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07650 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 103 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO...R\$ 102.571,00

TOTAL...R\$ 137.053,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 27 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal